



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 069/2018 - IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00074765/2020-10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 - IHB, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por

seu Diretor Presidente Interino, Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 742142 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 288.095.561-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.911-442, telefone: (21) 3891-9900 / 3891-9901, e-mail: *contato@controllab.com.br*, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MARCIO MENDES BIASOLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 136.704-9, IFP/RJ, CPF nº 217.794.817-72, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 01/10/2018, foi celebrado entre as partes o Contrato nº 102/2018 - IHB, tendo como objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, com fornecimento de ensaios de proficiência, com a finalidade de atender as necessidades do IHB, com vigência de 01/10/2018 a 01/10/2019.
- b) Em 23/08/2019, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 - IHB, com vigência de 01/10/2019 a 01/10/2020, cujo objeto foi a prorrogação por mais 12 (doze) meses e a inclusão das cláusulas de "Fraude e Corrupção" e de "Sigilo e Confidencialidade".
- c) Em 28/08/2020, à Gerência de Insumos Laboratoriais emitiu a JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO CONTRATUAL, solicitando a prorrogação, o acréscimo e a alteração da fiscalização do contrato supramencionado e, ainda, juntou aos autos, Carta de Aceite da **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF 46036637), datada de 28/07/2020.
- d) Em 29/09/2020, a Gerência de Insumos Laboratoriais, por intermédio do Memorando Nº 76/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL (Doc. SEI/GDF 48000081), solicitou que o Termo Aditivo seguisse apenas com a prorrogação e a alteração da cláusula de fiscalização, desconsiderando o pedido de aditivo, anteriormente solicitado.
- e) Em 30/09/2020, a Gerência de Custo e Faturamento manifestou-se, por meio do Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 48078733), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio da prorrogação contratual.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 - IHB**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE** (Doc. SEI GDF 45948993), (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** (Doc. SEI GDF 46036637), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 48078733), e (iv) do Parecer SEI-

GDF n.º 381/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF (Doc. SEI GDF 48097423), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Sexta.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência** contratual do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020 a 30/09/2021;
- b) A **alteração da Cláusula Décima Primeira** do contrato originário;
- c) A **inclusão de cláusula** referente à emissão de Certificado Anual do Ensaio de Proficiência.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 102/2018 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/10/2020 a 30/09/2021**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

4. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 102/2018, onde se lê:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Adjunta Sistêmica do IHB, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados."

leia-se:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Insumos Laboratoriais do IGESDF, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for

necessário à regularização dos defeitos observados."

5. **DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA "CERTIFICADO ANUAL DO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA"**

CLÁUSULA QUINTA – Fica incluída ao contrato a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica a **CONTRATADA**, obrigada a emitir o Certificado Anual do Ensaio de Proficiência, o qual deverá ser emitido com o nome da Unidade Hospitalar, Hospital de Base.

6. **DA ALTERAÇÃO NUMÉRICA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

CLÁUSULA SEXTA – Diante das inclusões da Cláusula Décima Quarta deste Segundo Termo Aditivo, a Cláusula Décima Quarta do contrato originário (DO FORO) passa a ser a Cláusula Décima Quinta.

7. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 01/10/2020 a 30/09/2021.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA OITAVA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>PAULO RICARDO SILVA Diretor Presidente Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

CONTRATADA

<p>MARCIO MENDES BIASOLI Diretor Presidente</p>
<p>Control Lab Controle de Qualidade para Laboratório Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

<p>Testemunha 01 VERÔNICA DA SILVA SOARES Matrícula: 00003632</p>	<p>Testemunha 02 DANIELE SALES SILVA Matrícula: 00005850</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MENDES VIASOLI, RG Nº 136.704-9 - RJ, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA DA SILVA SOARES - Matr. 0000363-2, Gerente de Insumos Laboratoriais**, em 30/09/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutico(a)**, em 30/09/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVA - Matr.0000859-7, Diretor(a)-Presidente**, em 30/09/2020, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **48123667** código CRC= **6F89FEC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900

04016-00074765/2020-10

Doc. SEI/GDF 48123667